



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2389

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2
Outros atos	2
Aviso de Licitação	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Atos Legislativos	6
Outros atos de processo legislativo	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2389

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

O Senhor Prefeito Municipal do Município de Valentim Gentil/SP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei, com fundamento no parágrafo 3º, do artigo 10, do Decreto Municipal nº 4657 de 01 de dezembro de 2023, c/c inciso II, do artigo 75, da Lei 14133/2021, autorizo a contratação da empresa **M.E.R.V. CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Rafael Pereira, nº 100, Bairro Residencial Santa Filomena, na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.057.429, no valor total de **R\$37.950,00 (Trinta e sete mil reais, novecentos e cinquenta reais)**, referente a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, registrada no conselho de classe competente, para assessoria técnica e consultoria na elaboração de projetos básicos e executivos, incluindo estudos, memoriais, cronogramas físico-financeiros, planilhas orçamentárias e plano de trabalho, em conformidade com os editais do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID da Secretaria da Justiça/SP e normas aplicáveis. Mediante apostila simples a eventuais novas exigências técnicas do edital FID após sua publicação. A contratada deverá elaborar planos de trabalho conforme especificações do FID, desenvolver projetos urbanísticos, estruturais e elétricos, apoiar no acompanhamento e aprovação junto aos órgãos competentes e, adicionalmente, poderá elaborar projeto técnico de segurança contra incêndios para obtenção do AVCB, referente a Revitalização da prainha incluindo não apenas a elaboração técnica dos projetos, mas também a estruturação estratégica das propostas, considerando os critérios de análise, enquadramento e pontuação do edital FID.** Contrato sob nº 043/2026, vigência 12 (doze) meses contados da data da assinatura, assinatura dia 07/05/2026.

Valentim Gentil, 07 de maio de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

Outros atos

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues,

torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, TORNO MECÂNICO, SOLDA ELÉTRICA, SOLDA MIG, SOLDA DE OXIGÊNIO, GUINCHO PARA REBOQUE DE MAQUINÁRIO, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, LOCAÇÃO DE BETONEIRA, MARTELO ROMPEDOR ELÉTRICO E LOCAÇÃO DE PAINEL DE ANDAIME METÁLICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 088/2026, Pregão Eletrônico nº 048/2026, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei. Valentim Gentil/SP, 11 de maio de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 088/2026 - Pregão Eletrônico nº 048/2026 - Edital nº 051/2026

Critério de julgamento: menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, TORNO MECÂNICO, SOLDA ELÉTRICA, SOLDA MIG, SOLDA DE OXIGÊNIO, GUINCHO PARA REBOQUE DE MAQUINÁRIO, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, LOCAÇÃO DE BETONEIRA, MARTELO ROMPEDOR ELÉTRICO E LOCAÇÃO DE PAINEL DE ANDAIME METÁLICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **28 de maio de 2026, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2389

Página 3 de 9

obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3131-1250, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 11 de maio de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.
.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2389

Página 4 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

ATO DA MESA N.º 108, DE 12 DE MAIO DE 2026

Considerando que, Jony Ronaldo Faria Gonçalves é o substituto do vereador Izaque da Rocha Caldeira e, segundo o art. 167, II, do Regimento Interno, o mesmo integrar as comissões permanentes que seu antecessor pertencia.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo usando de suas atribuições regimentais, baixa o seguinte Ato:

Art 1º. Nos termos do art. 167, II do Regimento Interno desta Casa fica substituído o membro das comissões na composição das Comissões Permanentes deste Legislativo para o ano de 2026, mantendo-se os demais membros inalterados

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- PRESIDENTE: JUNIOR APARECIDO PINTO
- RELATOR: TIAGO DIOGO DE FARIA
- MEMBRO: PEDRO VICTOR MACHADO DA COSTA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- PRESIDENTE: TIAGO DIOGO DE FARIA
- RELATOR: FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
- MEMBRO: JUNIOR APARECIDO PINTO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS:

- PRESIDENTE: FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
- RELATOR: EDIMILSON RODOLFO MARCIANO
- MEMBRO: GUILHERME GUSMÃO DE MOURA

COMISSÃO DA ORDEM ECÔNOMICA:

- PRESIDENTE: JONY RONALDO FARIA GONÇALVES
- RELATOR: GUILHERME GUSMÃO DE MOURA
- MEMBRO: EDIMILSON RODOLFO MARCIANO

COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL:

- PRESIDENTE: DANILO AVELINO DE AGUIAR
- RELATOR: PEDRO VICTOR MACHADO DA COSTA
- MEMBRO: JONY RONALDO FARIA GONÇALVES

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP:15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2389

Página 5 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E LEVANTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- PRESIDENTE: DANILO AVELINO DE AGUIAR
- RELATOR: TIAGO DIOGO DE FARIA
- MEMBRO: FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO

Art 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Valentim Gentil, 12 de maio de 2.026

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
Presidente

JUNIOR APARECIDO PINTO
1º Secretário

TIAGO DIOGO DE FARIA
2º Secretário

PUBLICAÇÃO

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
=Assistente Legislativo =

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2389

Página 6 de 9

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 29/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e expede à promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 2.680, de 26/11/2025), a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06	SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
02.06.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0018.2041	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	384.205,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	100.048		

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação que transferência financeira da União, no âmbito do Contrato de Repasse nº 981646/2025, celebrado por intermédio do Ministério das Cidades, para a realização de obras de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Valentim Gentil.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.681, de 26 de novembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.656, de 26 de junho de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 12 de maio de 2026.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
Presidente

JUNIOR APARECIDO PINTO
Primeiro Secretário

TIAGO DIOGO DE FARIA
Segundo Secretário

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2389

Página 7 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

Registrado em livro da Secretaria e publicado por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
Assistente Legislativo

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2389

Página 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 30/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e expede à promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 2.680, de 26/11/2025), a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 133.348,93 (cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06	SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
02.06.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0018.2041	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	133.348,93
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	100.037		

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do:

a) superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pela União, no âmbito do Contrato de Repasse nº 945780/2023, celebrado com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 128.286,55 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para execução de obras de recapeamento e pavimentação asfáltica no Município de Valentim Gentil; e

b) excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira dos recursos mencionados no item anterior, no valor de R\$ 5.062,38 (cinco mil e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), a ser utilizado para a mesma finalidade.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.681, de 26 de novembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.656, de 26 de junho de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2389

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
Presidente

JUNIOR APARECIDO PINTO
Primeiro Secretário

TIAGO DIOGO DE FARIA
Segundo Secretário

Registrado em livro da Secretaria e publicado por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
Assistente Legislativo

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

